

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2011 IG  
Nº714526**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, CONTRATADO, CNPJ nº03.021.597/0001-49; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº12013712-7 parte integrante deste instrumento independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **majoração do valor do Contrato original nº036/2011**, o qual tem como objeto a contratação de instituição prestadora de serviços técnicos especializados na área de ensino profissionalizante nas modalidades de formação inicial e continuada, para execução de 32 cursos no âmbito da Coordenadoria de Promoção do Trabalho e Renda/Projeto Primeiro Passo.; IX - VALOR GLOBAL: Para execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$204.090,00 (duzentos e quatro mil e noventa reais). Inclui-se no Contrato original a seguinte dotação orçamentária: 47100003.11.334.021.14314.01.335039.10.0; X - DA VIGÊNCIA: o presente aditamento não alterará a vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 18 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Geórgia Andréa Aguiar Almeida - Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

**PORTARIA Nº531/2012** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012 e art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no Serviço Público, RESOLVE, autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública, o estagiário **JONATAS DAVI SOARES DA SILVA**, no valor mensal de R\$736,64 (Setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 22/05/2012 a 21/05/2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 23 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 08/2012**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado, este inscrito no CNPJ sob nº02.014.521/0001-23, situada na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante CONTRATADA: **RENAULT DO BRASIL SA**, com sede na Avenida Renault, nº1300, Borda do Campo/São José dos Pinhais-PR, sala 15, Cep: 83070-900, inscrita no CNPJ nº00.913.443/0001-73. OBJETO: **aquisição de 05 (cinco) veículos tipo Hatch**, biocombustível, 05 portas, 05 lugares, RENAULT MOTOR 1.6, 0 KM, 5 MARCHAS SICRONIZADAS, UMA RÉ, BRASIL.S.A.CHASSI PARA AUTOMÓVEL, PRATA METALIZADA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL 05 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA RÉ.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão eletrônico nº20110009-Septag e seus anexo, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$151.833,30 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), considerando os seguintes valores unitários dos veículos: R\$30.366,66 (trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0041106200001.14.422.088.14281.22.44905200.70.2.40. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Andréa

Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Paulo Alexandre Nunes Mesquita, Representante legal da RENAULT DO BRASIL S.A.

Gustavo Gonçalves de Barros  
DEFENSOR PÚBLICO/ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ATO DELIBERATIVO Nº703**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o disposto no art.2º, Resolução nº494, de 09 de outubro de 2003, segundo o qual “o desligamento de contribuintes do Sistema de Previdência Parlamentar ocorrerá exclusivamente nas hipóteses prevista no §5º do art.5º, no §2º do art.7º e §5º do art.16 da Lei Complementar nº13 de 20 de julho de 1999.”; CONSIDERANDO o disposto no §5º do art.16 da Lei Complementar nº13/99 “O Sistema de Previdência Parlamentar ressarcirá ao segurado não optante pela hipótese do §1º as contribuições por ele recolhidas, atualizadas monetariamente, mês a mês, pelos índices de remuneração da caderneta de poupança, no prazo de doze meses, contados a partir da opção do requerente, deduzidas as taxas remuneratórias do Sistema e proporcionalmente em função da capacidade do fundo e normas atuariais.”. CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução nº494, de 09 de outubro de 2003, segundo o qual “O Sistema de Previdência Parlamentar devolverá ao contribuinte desligado com fundamento no §5º do art.5º, no §2º do art.7º ou no §5º do art.16 da Lei Complementar nº13 de 20 de julho de 1999, as contribuições por ele recolhidas ao Sistema, atualizadas monetariamente, mês a mês, pelos índices da caderneta de poupança, no prazo máximo de doze meses, contados a partir da publicação do Ato da Mesa Diretora formalizando o desligamento, devendo ser recolhidos os impostos devidos e deduzida a taxa remuneratória do Sistema, no percentual mensal de dez por cento do valor líquido restituído.”. CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa, relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar; CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº02019/2012. RESOLVE: Art.1º - Fica o ex-Deputado Estadual **MANOEL SALVIANO SOBRINHO** declarado **desligado** do Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de contribuinte facultativo, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art.2º, da Resolução 494, de 09 de outubro de 2003. Art.2º - Fica determinada a devolução das contribuições recolhidas ao Sistema pelo contribuinte **MANOEL SALVIANO SOBRINHO**, nos termos do artigo 5º da Resolução nº494, de 09 de outubro de 2003. Art.3º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de abril de 2012.

Deputado Roberto Cláudio  
PRESIDENTE

Deputado Dr. Sarto

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado José Albuquerque

1º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

2º. SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Deputado Teo Menezes

3º. SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Deputado Manoel Duca

4º. SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2012 – PREGÃO  
PRESENCIAL  
REFERÊNCIA PP 09/2012**

PROCESSO: 01028/2012. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de 11 (onze) motocicletas zero quilômetro**, comprovadamente em linha de produção, destinadas aos serviços dos diversos órgãos da Administração, à segurança da Presidência e ao policiamento no entorno e adjacências da Assembleia Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. JUSTIFICATIVA: A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará necessita adquirir as motocicletas